Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.301, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "SALVADOR NELSON FOSSATI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"SALVADOR NELSON FOSSATI"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Paiol Grande I, entre as quadras 11, 4 e 10, 5, iniciando no limite Norte do Lote Rural nº 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande até o limite Sul do Lote Rural nº 62, da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA SALVADOR NELSON FOSSATI – Pioneiro".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE SETEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JORGE LUIZ SMANIOTTO
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 353 DE 6 DE MARÇO DE 1970

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o sr. SALVADOR FOSSATI, foi um dos pioneiros na colonização dêste Município, signatário da Ata de Fundação da Comuna;

CONSIDERANDO que colaborou decididamente para o maior desenvolvimento e progresso desta Comuna em todos os setores de atividades;

CONSIDERANDO proposição aprovada pela egrégia Câmara Municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º - É dada a denominação de Rua SALVADOR FOSSATI, a uma artéria desta cidade.

Artigo 2º - A artéria de que trata o artigo anterior está situada entre a chacara nº 27 do Poligono 30 de Abril e a Vila Dal Molin, iniciando na estrada Erechim - Barão de Cotegipe e terminando no encontro do prolongamento da rua Paraguai, na zona suburbana.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo, em 6 de Março de 1979

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário

Obs: Pai de Salvador Nelson Fossati